



Município de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**

Gestão 2017/2020

**PROJETO DE LEI N° 1.414/2018**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.414/2018, que **"Altera a redação do artigo 48, incisos I, II e III, parte do anexo V da Lei Municipal n° 1.151/2011, passando a exigir escolaridade de ensino fundamental incompleto para ocupação dos cargos de agente de manutenção e reparos I, agente de manutenção e reparos II, agente de serviços gerais, e subdividindo o cargo de agente de manutenção e reparos II (anexo V), prevendo atribuições específicas para pedreiro, eletricista e mecânico e dá outras providências"**.

As alterações dispostas no presente Projeto de Lei somente serão aplicadas e exigidas para cargos a serem concursados e ocupados após a sanção e promulgação da Lei, sendo que para os servidores já na ativa e para aqueles candidatos que tenham sido aprovados em concursos com prazo de validade ainda em vigência, aplica-se a escolaridade da Lei em vigor na data dos respectivos certames.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir. Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**  
**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**



Município de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**

Gestão 2017/2020

**PROJETO DE LEI N° 1.414/2018**

**"Altera a redação do artigo 48, incisos I, II e III, parte do anexo V da Lei Municipal n° 1.151/2011, passando a exigir escolaridade de ensino fundamental incompleto para ocupação dos cargos de agente de manutenção e reparos I, agente de manutenção e reparos II, agente de serviços gerais, e subdividindo o cargo de agente de manutenção e reparos II (anexo V), prevendo atribuições específicas para pedreiro, eletricitista e mecânico e dá outras providências".**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** Os incisos I, II e III, do artigo 48, da Lei Municipal n° 1.151/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 48.** O servidor ocupante de cargo público receberá gratificação por escolaridade nas seguintes hipóteses:

**I - quando o cargo que ocupa possuir como requisito de escolaridade o ensino fundamental incompleto terá o servidor direito a uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do respectivo cargo, após a apresentação do certificado de conclusão de ensino superior, em curso devidamente reconhecido por entidade oficial;**

**II - quando o cargo que ocupa possuir como requisito de escolaridade o ensino fundamental completo terá o servidor direito a uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do**



Município de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**

Gestão 2017/2020

*respectivo cargo, após a apresentação do certificado de conclusão de ensino superior, em curso devidamente reconhecido por entidade oficial;*

*III - quando o cargo que ocupa possuir como requisito de escolaridade o ensino médio incompleto terá o servidor direito a uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do respectivo cargo, após a apresentação do certificado de conclusão do ensino superior, em curso devidamente reconhecido por entidade oficial;*

*IV - (...);"*

**Art. 2º.** O anexo V, da Lei Municipal nº 1.151/2011, para os cargos de **agente de manutenção e reparos I, agente de manutenção e reparos II e agente de serviços gerais**, passa a vigor, quanto à escolaridade para a ocupação dos referidos cargos, com o nível de ensino fundamental incompleto.

**Art. 3º.** O anexo V, da Lei Municipal nº 1.151/2011, para o cargo de **agente de manutenção e reparos II** será subdividido passando a vigor com a mesma nomenclatura, mas com as atribuições específicas para pedreiro, eletricitista e mecânico, nos termos a seguir:

**CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS II**

**Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de pintura, carpintaria, manutenção de sistemas elétricos, condutos hidráulicos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro e manter e reparar máquinas e motores de diferentes espécies; efetuar chapeação e pintura quando necessário.

**Descrição Analítica:** abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e provimentos;



Município de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**

Gestão 2017/2020

*limpar ralos e bueiros; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos lugares indicados; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos ou carrinhos de tração manual; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; executar outras atribuições afins.*

**AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS II - PEDREIRO:** *executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis e outras superfícies; limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e*



Município de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**

Gestão 2017/2020

*substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tintas e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistolas; selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho; tratar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou solicitado; serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça; instalar portais, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados; reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; marcar, unir e vedar tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas-d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; localizar e reparar vazamentos; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; preparar argamassa e concreto; construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para*



Município de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**

Gestão 2017/2020

*fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas de lobo; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; fazer trabalhos necessários para o assentamento de paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; assentar paralelepípedos, pedras irregulares, mosaicos e pedras portuguesas; fazer rejuntamento de paralelepípedos com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; montar tubulações para instalação elétrica; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas; executar outras atribuições afins.*

**AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS II -  
ELETRICISTA:** *instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas,*



Município de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**

Gestão 2017/2020

*especificações técnicas e instruções recebidas; testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; substituir fusíveis, reles, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos; consertar e rebobinar dinamos, alternadores e motores em geral; executar outras atribuições afins.*

**AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS II - MECÂNICO:** *consertar e reparar máquinas, manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, construir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, carburadores, substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças; recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina, álcool ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por problemas mecânicos; tomar parte em experiências com carros*



Município de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**

Gestão 2017/2020

*consertados; executar serviços de chapeamento e pintura de veículos; selecionar vergalhões, baseando-se em especificações ou instruções recebidas, para assegurar ao trabalho as características requeridas; cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquina própria, para obter os diversos componentes da armação; curvar vergalhões em bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações; introduzir as armações de ferro nas fôrmas de madeira, ajustando-as de maneira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto; quando aos serviços de forja em metal: forjar e reparar peças de ferro e aço, como ferramentas de mão, utensílios, peças de maquinaria, ferraduras de animais, partes de estruturas metálicas, correntes, dentre outros, utilizando martelos manuais ou mecânicos, fornalhas, fole, bigorna e outro equipamentos, para possibilitar o uso das mesmas nas obras e serviços realizados pela Prefeitura ou para devolver-lhes sua forma e características originais; aquecer o material escolhido, submetendo-o ao calor de uma fornalha, para possibilitar o forjamento do mesmo; trabalhar o material, colocando-o sobre a bigorna, golpeando-o com martelo, cortando-o com talhadeira, furando-o com punção e dando-lhe a forma desejada, para fabricar ferramentas manuais e outras peças; tornar a peça incandescente, acrescentando fundente e golpeando-a com martelo para soldá-la; reparar objetos de metal na forja, utilizando ferramentas especiais de forjador, para devolver as esses objetos suas características originais; serviços de*





Município de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**

Gestão 2017/2020

*soldas; examinar as peças a serem soldadas, verificando e especificando outros detalhes, para organizar as etapas do trabalho; preparar as partes, limpando-as e posicionando-as corretamente, para obter, uma soldagem perfeita; selecionar o tipo de equipamento a ser empregado, consultando instruções sobre o emprego da peça e a matéria-prima de que é constituída, para completar a preparação de soldagem; soldar as partes, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comando de válvulas de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica a através de vareta ou eletrodo da soldagem, conforme o equipamento escolhido, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos; dar acabamento à peça, limando-a, esmerilhando-a ou lixando-a; marcar as peças e cortá-las, utilizando equipamento oxicortador; executar outras atribuições afins.*

**Requisito de Escolaridade:** *Ensino fundamental incompleto e experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos nas respectivas áreas afins de cada cargo e comprovação de qualificação específica.*

**Art. 4º.** O anexo I, II e III, da Lei Municipal nº 1.151/2011, para o cargo de **agente de manutenção e reparos II**, passa a vigor com a mesma nomenclatura, mas especificando as funções de pedreiro, eletricista e mecânico, nos termos a seguir:

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CLASSES DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE**

	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>NIVEL</b>
<b>8</b>	<b>AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS II</b> - <b>PEDREIRO</b> - <b>ELETRICISTA</b> - <b>MECÂNICO</b>	<b>V</b>



Município de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

Gestão 2017/2020

**ANEXO II**  
**ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS**

GRUPOS OCUPACIONAIS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OBRAS	AGENTE DE MANUT. E REPAROS II - PEDREIRO - ELETRICISTA - MECÂNICO	V	3 2 3	40

**ANEXO III**  
**HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES SEGUNDO NÍVEIS DE VENCIMENTO**

NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE
V	AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS II - PEDREIRO - ELETRICISTA - MECÂNICO

**Art. 5º.** As alterações elencadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, da presente Lei, serão aplicadas somente aos concursos futuros, ou seja, os que serão realizados após sua sanção e promulgação.

**Parágrafo único.** Para servidores já na ativa e para aqueles candidatos que tenham sido aprovados em concursos que ainda estão no período de validade, aplica-se os dispositivos previstos na Lei vigente na data do certame.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 02 de fevereiro de 2018.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.  
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br